

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2012: _____

---Aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Sr. Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Ricardo Ribeiro Torres, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Forjães.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR RICARDO RIBEIRO TORRES, ANTIGO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo sugerido que, face há grande quantidade de autocaravanas que visitam e pernoitam em Esposende e uma vez que é um tipo de turismo em expansão, sugeriu que a Autarquia estudasse a situação, nomeadamente no desenvolvimento de um projecto integrado para acolhimento e estacionamento dos utilizadores deste tipo de turismo, uma vez que a situação que se verifica atualmente, junto à marina dos pescadores e junto ao Farol, para além de não ser a ideal, cria alguns constrangimentos ambientais.

Continuando referiu que numa recente visita ao Centro de Vendas de Produtos Hortícolas na freguesia de Apúlia verificou um descontentamento generalizado por parte dos utilizadores daquele centro que, para além de outras queixas, referiram o seu desagrado pelo pavimento daquele espaço, uma vez que, quando chove, segundo referiram, o local fica com bastantes poças de água e lama e que, naquelas condições se torna difícil a utilização do centro de vendas. Referiu também que, pese embora, o Centro de Vendas de Produtos Hortícolas esteja bem localizado e bem sinalizado se encontra escondido, uma vez que aquele espaço é, pela parte norte, precedido por um terreno com bastantes eucaliptos e que desta forma limita bastante a sua visibilidade. Referiu ainda que só 70% dos vendedores que iniciaram a atividade no centro de vendas continuam a usar aquele espaço e que continua a haver a concorrência dos vendedores que se colocam na beira da estrada.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que a questão do estacionamento abusivo das autocaravanas na cidade de Esposende está desde há muito identificada. Referiu que a autarquia tem estudado alternativas para o aparcamento das mesmas, bem como a possibilidade de melhoria das condições em que o poderão fazer, nomeadamente, através da disponibilização de outros serviços.

Usou da palavra o senhor Vereador Prof. Rui Pereira referindo que no concelho de Esposende existem dois locais para aparcamento de autocaravanas que são os parques de campismo existentes nas freguesias de Fão e Belinho. Disse ainda que tem havido reuniões com as associações do sector e que, como referiu o senhor Vice-Presidente o assunto está identificado e tem sido alvo de estudos e que, a solução, poderá passar pelo terreno junto ao parque da feira, uma vez que, naquele local, já existem casas de banho públicas e que, na zona arborizada, poderão ser disponibilizados outros serviços.

Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que sobre a questão do Centro de Vendas de Produtos Hortícolas em Apúlia, reconhece que é difícil agradar a todos os vendedores, mas que as condições de que agora usufruem são consideravelmente melhores do que quando se encontravam a vender nas bermas das estradas. Referiu ainda que, para além da cobertura de todos os lugares de venda, foram construídas casas de banho públicas e que toda a área de vendas e circulação se encontra pavimentada. Contudo, uma vez que a gestão deste equipamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia, irá questionar o seu presidente com vista a esclarecer a situação. Disse ainda que um dos factores que levaram à construção daquele equipamento foi a falta de segurança dos vendedores uma vez que se encontram juntos das estradas e que, esse problema, foi resolvido.

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Eng.^a Raquel Vale referindo que desde Abril último, a Autarquia deixou de emitir cartões para venda ambulante de produtos hortícolas para a freguesia de Apúlia precisamente para que este tipo de vendas se processem no centro de vendas e que aqueles que se colocam junto às bermas das estradas a vender produtos hortícolas se encontram numa situação de ilegalidade.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que embora a responsabilidade daquele equipamento seja da Junta de Freguesia de Apúlia deverá a Câmara Municipal estar atenta e acompanhar os problemas que possam surgir até porque se trata de um equipamento municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.340,14€
Fundos Permanentes ----- 3.500,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 981.916,04€
no Crédito Agrícola ----- 88.532,94€
no Banco Espírito Santo ----- 6.822,59€
no Banco Português de Investimento ----- 92.429,65 €
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 69.450,20€
no Banco Millennium BCP ----- 53.059,98€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 18,65€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 315.790,75€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 20/2012, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de Setembro de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: _____

04.01.01 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – DISCUSSÃO PÚBLICA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor:

“O Plano Director Municipal de Esposende e respectivo Regulamento está em vigor desde 1994, mais concretamente, desde a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/94, de 13 de Maio, através da qual foi o mesmo ratificado, alterado pela Declaração n.º 178/98, de 15 de Maio e pelo Edital n.º 53/2009, publicado na 2ª série do Diário da Republica n.º 9 de 14 de Janeiro.

Constatando-se que os artigos 20º e 30º do citado Regulamento se encontram desactualizadas ou desfasados face à evolução das condições e realidades económicas sociais e ambientais que fundamentam as opções definidas no plano, não podendo o Plano Director Municipal ser um entrave ao investimento, bem como as actuais exigências na apreciação jurídica das operações urbanísticas não são compatíveis com a existência de artigos do Regulamento do Plano Director Municipal cuja redacção suscita dúvidas ou interpretações diversas, situações que urge corrigir, no sentido de clarificar alguns aspectos mais frágeis da aplicação do Regulamento do PDM e de tornar a sua aplicação mais transparente e que ao abrigo do artigo 93º do RJIGT, justificam uma alteração. Entende-se assim como pertinente avançar com esta alteração regulamentar parcial, que no quadro da legislação em vigor pode ser mais célere.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao regulamento do PDM de Esposende nos seguintes termos:

1 – Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 93º conjugado com o artigo 96º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a câmara municipal delibere proceder a uma alteração aos artigos 20º e 30º do Regulamento do PDM, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/94, de 13 de Maio, através da qual foi o mesmo ratificado, alterado pela Declaração n.º 178/98, de 15 de Maio e pelo Edital n.º 53/2009, publicado na 2ª série do Diário da Republica n.º 9 de 14 de Janeiro.

*2 – Que o artigo 20º passa a ter a seguinte redacção:
“Edificabilidade não disciplinada por plano urbanístico”*

(...)

1 - ...

a) ...

b) A implantação de novos edifícios localizar-se dentro de uma faixa de terreno limitada pelas vias públicas e por uma linha traçada paralelamente a estas a uma distância de 50 m da berma;

c) ...

d) ...

2 – A implantação das edificações em aglomerados de primeira ordem, de segunda ordem e de terceira ordem cumprirão os alinhamentos dominantes no local ou, quando não existir um

alinhamento dominante, tomar-se-ão como alinhamento obrigatórios os afastamentos mínimos estabelecidos no artigo 54º, aplicados tendo como referência o eixo da via.

3 – *Revogado.*

4 – *Revogado.*

5 – *Nos aglomerados de terceira ordem poderá não se observar o estabelecido na alínea b) do nº 1 relativamente à implantação de novos edifícios destinados a anexos, arrecadações agrícolas, armazéns agrícolas ou habitações unifamiliares, que poderão situar-se para além da faixa aedificandi de 50 m, desde que essa implantação não ponha em risco o desenvolvimento futuro do aglomerado em que se inserem.*

6 – *Os eventuais muros de vedação confinantes com a via pública cumprirão os alinhamentos dominantes no local ou, quando não existir um alinhamento dominante, cumprirão as disposições relativas a alinhamentos constantes do nº 3 do artigo 54º, aplicadas tendo como referência o eixo da via, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis a cada situação concreta, quando mais exigentes.*

6 A – *Para os efeitos previstos neste artigo, entende-se como alinhamento dominante o alinhamento dos edifícios ou muros de vedação com maior dimensão numa dada frente urbana.*

7 - ...

8 – *A área total do solo impermeabilizado pelas edificações, anexos, piscinas e equipamentos de recreio ou lazer exterior, não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor A da área da parcela integrada nesta classe:*

a) ...

b) ...

9 - ...

10 - ...

11 - ...

12 - ...

3 – *Que o artigo 30º passa a ter a seguinte redacção:*

“Edificabilidade”

(...)

5 – *Para os casos referidos nas alíneas b), c) ou d) do nº 1:*

a) ...

b) *O disposto na alínea anterior não é exigível:*

b.1) ...

b.2) ...

b.3) ...

b.4) ...

b.5) *No caso de equipamentos, públicos ou privados, de interesse local reconhecido expressamente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.*

4 – *Em tudo o resto manter-se-á a redacção que se encontra em vigor.*

5 – *Que a alteração proposta não será sujeita a avaliação ambiental nos termos do disposto no Decreto-lei nº 316/2007, de 19 de Setembro e do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de Junho, uma vez que a alteração não é susceptível de produzir efeitos negativos no ambiente, nos termos do Decreto-lei nº 197/200, de 8 de Novembro.” Segue-se data e assinatura. -----*

No período de discussão do presente assunto usou da palavra o senhor Vice-Presidente tendo referido que a proposta agora apresentada é em tudo idêntica aquela que foi votada na reunião de cinco de Janeiro último, tendo o texto sido alterado apenas de acordo com as orientações dadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que irá votar contra, uma vez que, a proposta agora apresentada, não modifica rigorosamente nada quanto às razões que o levaram a votar da mesma forma na reunião do passado dia cinco de Janeiro.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO CONSIDERAR QUE A MESMA NÃO É SUSCEPTÍVEL DE TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS SOBRE O AMBIENTE. MAIS DELIBEROU SUBMETER A PROPOSTA AGORA APROVADA À AUDIÊNCIA PÚBLICA NOS TERMOS LEGAIS.

Votaram contra os senhores vereadores Dr. Pedro Saleiro e Dr.^a Hersília Brás Marques. -----

O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, pelas razões apontadas no período de discussão do presente assunto, apresentou a mesma declaração de voto apresentada na reunião do passado dia 05 de Janeiro e que se transcreve.

“Votei contra esta proposta porque defendo uma revisão integral do Plano Director Municipal (PDM) e porque me oponho a alterações pontuais e desgarradas deste documento. Existe, há vários anos, um consenso na sociedade esposendense acerca de necessidade de se rever o PDM. Não obstante, os responsáveis políticos por iniciarem essa revisão têm-se escusado a essa responsabilidade protelando sucessivamente o início deste processo com a garantia de que prometida revisão está para breve.

Neste caso concreto, esta proposta de revisão surge depois de, na reunião deste órgão de 13 de Outubro de 2011, ter sido prestada a informação de que “a base da revisão se encontra concluída havendo também condições para que, até ao final do ano [de 2011], o processo se encontra concluído e possa avançar” (cf. acta n.º 21/2011); e incide sobre dois artigos do regulamento do PDM que foram alterados anteriormente.

De facto, uma das manifestações mais evidentes da incapacidade revelada pelos sucessivos responsáveis políticos pela gestão urbanística do Município de procederem a uma revisão tempestiva do PDM traduz-se na necessidade de, ao longo da respectiva vigência, terem procedido a ajustamentos regulamentares e a derrogações e revogações dos instrumentos de gestão territorial das unidades operativas do Plano, bem como pela opção de não submeter a discussão e aprovação um conjunto de planos de pormenor e de urbanização de algumas unidades operativas previstas no próprio Plano que vigora, é bom notar, há 17 anos.

Naturalmente, não posso concordar com esta situação que se traduz num claro prejuízo para o Concelho pela falta de visão estratégica e incerteza que revela.” -----

04.02 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

04.02.01 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS BAIRROS DA SOZENDE, VISCONDA E MANGALÇA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL (BAIRRO DA SOZENDE – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS). -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória Parcial (Bairro da Sozende – Infra-estruturas Eléctricas) e a informação técnica n.º 197/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados (infra-estruturas eléctricas) no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA PARCIAL E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS REFERENTES ÀS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO BAIRRO DA SOZENDE. ----

04.02.02 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA ARQT.º VIANA DE LIMA - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 199/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02.03 – REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 207/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02.04 – EXECUÇÃO E ALARGAMENTO DA ROTUNDA DA SR.ª DA GUIA – BELINHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO CORETO – VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. --

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 192/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02.05 – REPARAÇÃO DO PAVIMENTO EM MADEIRA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 191/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02.06 – CONSTRUÇÃO DE 4 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES PARA HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 184/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02.07 – REPARAÇÃO DE PAVIMENTO LOCALIZADO NA RUA SR.ª DA SAÚDE/RUA CUSTÓDIO VILAS BOAS - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 189/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.08 – REESTRUTURAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DE INTERNET – CASA DA JUVENTUDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 190/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.09 – ARRANJO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA AZENHA CHOCA - MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 188/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.10 – COLOCAÇÃO DE TOU VENANT NO LOTEAMENTO DA NOVA ÁREA URBANA DE CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 187/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.11 – MODELAÇÃO DA PRAIA DA COUVE - APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. --

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 207/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.12 – REPARAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 206/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.13 – EXECUÇÃO DE PASSADEIRA NA RUA DR. MOREIRA PINTO - FÃO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 205/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.14 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VÁRZEA E RUA DE ACESSO AO PONTÃO – FORJÃES E RUA DA FEITEIRA – VILA CHÃ - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. --

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 203/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.15 – REQUALIFICAÇÃO DO MONTE DO SR. DOS DESAMPARADOS – 2.ª FASE – PALMEIRA DE FARO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 202/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito

da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.16 – EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA EN 13 KM 46,3 POENTE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 201/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.17 – REPARAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS DE GEMESES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 204/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.03 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.03.01 – PROCESSO N.º 80/2004 – I. MINHO – IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA – RUA S.ª DA BOA VIAGEM – FREGUESIA DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/20924/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.03.02 – PROCESSO N.º 831/2004 – ANTÓNIO MARIA QUEIRÓS DA CRUZ – ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE – FREGUESIA DE GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/27963/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.03.03 – PROCESSO N.º 375/2009 – SEARA DO OUTEIRO – S.A. – LUGAR DOS LÍRIOS – LOTE 4 – FREGUESIA DE FÃO – CADUCIDADE DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/43434/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da admissão da comunicação prévia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.03.04 – PROCESSO N.º 630/2007 – EDUARDO PAULO QUEIROGA DA SILVA – LUGAR DE PINHOTE – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/255331/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença para a realização da operação de loteamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.03.05 – PROCESSO N.º 496/2008 – FRANCISCO DE CARVALHO PIMENTA – RUA DA AGRA – FREGUESIA DE BELINHO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/39077/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.03.06 – PROCESSO N.º 381/2007 – PAULA CRISTINA MACIEL QUINTAS – RUA COMBATENTES – FREGUESIA DE GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/39077/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05 – EDUCAÇÃO: _____

05.01 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS VERTICAIS DE ESCOLAS PARA APOIO A ACTIVIDADES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2012/2013 – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.^a Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem tido a preocupação de apoiar a comunidade escolar, tentando promover a igualdade de acesso a todos os alunos a uma educação de qualidade, contribuindo assim para o cumprimento do papel social e cultural da educação, “bem” individual e colectivo ao serviço de cada um, de todos e da sociedade.

A escolaridade básica constitui o início de um processo de educação e formação ao longo da vida, imprescindível para responder aos novos desafios pessoais e sociais. Assim, considerando as inúmeras actividades desenvolvidas pelas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da rede pública, entendemos que se justifica o apoio da autarquia na comparticipação de despesas diversas, nomeadamente as que se reportem a actividades educativas curriculares e extra-curriculares (materiais didáctico-pedagógicos, visitas de estudo, entre outros).

Neste sentido, tendo como referência o valor de €10,00 por criança, no que se refere às componentes curriculares da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, assim como de €8,50 por aluno no que concerne ao Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, propomos à Ex.^a Câmara que sejam transferidas para os Agrupamento de Escolas as verbas que constam do quadro em anexo, relativas ao ano lectivo 2012/2013. Refira-se que os dados apresentados dizem respeito aos alunos matriculados e identificados pelos Agrupamentos de Escolas, carecendo dos respectivos ajustes no caso de se verificarem alterações decorrentes, por exemplo, de transferência de alunos. Mais propomos que a referida transferência financeira ocorra em duas tranches: 50% do valor após aprovação da

Câmara Municipal e os restantes 50% durante o 2.º período lectivo.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES ALI INDICADOS PARA OS RESPECTIVOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS. -----

06 – ACÇÃO SOCIAL: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.^a Raquel Vale, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem definido um conjunto de apoios e complementos educativos, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, entre os quais assumem particular importância os apoios a conceder no âmbito do transporte escolar aos alunos que pretendem frequentar o ensino secundário e que usufruem apenas de uma comparticipação de 50% de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro.

Após uma análise socioeconómica cuidada dos pedidos, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos alunos:

- Sara Cristina Lomba de Sá, estudante do 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Raquel Pilar Carqueijó, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Anabela Alves Ferreira, estudante do 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Pedro Miguel Faria Gomes, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Débora Albuquerque Santamarinha, estudante do 10º ano da Escola Secundária Eça de Queirós;*
- Miriam Leonor Dionísio Gomes, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Joana Marlene Brás Couto, estudante do 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Margarida Vale da Silva, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina.”*

Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. -----

07 – ESPOSENDE 2000 EEM: _____

07.01 – ESPOSENDE 2000 EEM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1.º SEMESTRE DE 2012 – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião Relatório de Execução Orçamental - 1º Semestre 2012 da Esposende 2000, EEM. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 21/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
11 de Outubro de 2012**